

**EDITAL Nº31, DE 11 DE ABRIL DE 2023****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, considerando o contido no processo 23411.004944/2023-14, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 29/2023**, que trata da seleção para Técnico Administrativo em Educação do IFPR requerer o afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.

1. Alterar o item 1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Este edital fundamenta-se integralmente na [Resolução nº 04, de 05/03/2021 - CONSUP/IFPR](#), que trata das normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no exterior, para participação de Professor EBTT e TAE, do Instituto Federal do Paraná (IFPR), em programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ou de pós-doutorado; na [Portaria nº 558/2022](#) de 18/03/2022 - PROGEPE/IFPR, que estabelece os procedimentos para o TAE requerer, prorrogar, suspender, alterar ou encerrar afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, sendo obrigatório ao TAE requerente de afastamento de que trata este Edital o conhecimento e cumprimento do regulamentado nestes dispositivos.

2. Alterar o item 8.1, FASE 03, do prazo de resposta à impugnação, que passa a vigorar com o seguinte redação: 10/04/2023 e 11/04/2023.

3. Alterar o Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO**

		PONTOS	UNIDADE	QTD	TOTAL = (PONTOS* QTD)	COMPROVAÇÕES
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (PAPEXI)*</b>	Participação em programas/projetos de pesquisa/extensão e inovação (média semanal)	Coordenador	2	hora relógio	0	- Relatório do COPE com carga horária dedicada ao projeto; - Cópia do Plano de Trabalho Docente.
		Membro	0,5		0	
<b>* Considerar apenas os 8 últimos semestres</b>						
<b>PUBLICAÇÕES (PUB)*</b>	1- Autor de livro publicado	2	publicação	0	0	- Ficha catalográfica do livro.
	2 -Autor de capítulo publicado	1		0	0	- Ficha catalográfica do livro. - Cópia 1 página do capítulo constando o Nome dos autores
	3 -Trabalhos publicados em periódico	2		0	0	- 1 Página do artigo Publicado - Link/DOI da publicação do artigo

	4 -Trabalhos publicados em congressos	1		0	0	- 1 Página do artigo Publicado - Link/DOI da publicação Do artigo
	5 - Patentes concedidas pelo INPI	2	patente	0	0	- Registro ou averbação.
	6 - Patentes depositadas junto ao INPI	1		0	0	
	7 - Registros de marcas, softwares e cultivares concedido	1	registro	0	0	- Declaração do registro.
<b>* Considerar apenas os 8 últimos semestres</b>						
<b>ATIVIDADES DE GESTÃO E ADMINISTRATIVAS (PAGest)*</b>	CD2	1,75	Mês	0	0	- Nomeação do Diário Oficial ou Portaria de Nomeação; - Ficha funcional emitida pelo GT-Pessoas
	CD3	1,50		0	0	
	CD4	1,25		0	0	
	FG1	1		0	0	
	FG2	0,75		0	0	
	Participação em Comissões e Grupos de Trabalho (GT) oficialmente nomeados por meio de Portaria	0,25	Por Designação	0	0	- Portaria de nomeação ou - Declaração do superior Imediato
	Gestão de Contrato	2		0	0	
	Fiscalização de Contratos	2		0	0	
Comissões de PAD/Sindicância/SCDP	2	0		0		
<b>* Considerar apenas os 8 últimos semestres</b>						
<b>TEMPO DE SERVIÇO e REGIME DE TRABALHO (TSRT)</b>	Tempo no Cargo	20	ANO	0	0	Ficha funcional emitida pelo GT-Pessoas
<b>Denominador – utilizado para priorizar o afastamento. Quanto menor o valor maior a nota da avaliação.</b>						
		<b>PONTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD usar 1 ou 0 aqui</b>	<b>TOTAL = (PONTOS* QTD)</b>	<b>COMPROVAÇÕES</b>
<b>Tempo de Afastamento Correspondente (TAC)</b>	Servidor com até 1 ano para integralizar o curso	2	ANO	0	0	Declaração do programa (mestrado/doutorado) ou orientador (pós-doutorado) informando o tempo de duração para término.
	Servidor com até 2 anos para integralizar o curso	3		0	0	
	Servidor com até 3 anos para integralizar o curso	4		0	0	
	Servidor com até 4 anos para integralizar o curso	5		0	0	
	Primeiro Pós Doutorado	6		0	0	
	A partir do segundo Pós-Doutorado	7		0	0	

4. As demais disposições do Edital nº 29/2023 permanecem inalteradas.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 11/04/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2291611** e o código CRC **F9EC6738**.

Referência: Processo nº 23411.004944/2023-14

SEI nº 2291611

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/DEAC/IFPR-DEAC/GR  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil